

REGULAMENTO RUMO AO NORDESTE.

1. DADOS DA PROMOTORA

1.1. Instituição Professor Pasquale Cascino, situada na Av João Dias, nº 2046 – Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04724-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.723/0001-00, denominada adiante apenas como “Promotora”.

2. OBJETIVO DO SORTEIO

2.1. Este sorteio tem como objetivo premiar um participante com uma viagem para o Nordeste, incluindo um acompanhante.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do sorteio, o interessado deverá preencher um cadastro com as seguintes informações: nome completo, telefone, e-mail e data de nascimento.

3.2. A participação é aberta a maiores de 18 anos residentes no Brasil.

3.3. Cada participante poderá se inscrever apenas uma vez. Inscrições duplicadas serão desconsideradas.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O período de participação será do dia 29/07/2024 ao dia 02/09/2024.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será realizado no dia 03/09/2024, às 15h, nas dependências da Promotora.

5.2. O sorteio será realizado de forma aleatória e eletrônica, garantindo a imparcialidade do processo.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O prêmio consiste em uma viagem para o Nordeste para o ganhador e um acompanhante, incluindo passagens aéreas de ida e volta e hospedagem de 3 dias e 2 noites, nas cidades de Porto Seguro, Maceió ou Aracaju.



6.2. As despesas com alimentação, traslados e passeios não estão incluídas no prêmio e serão de responsabilidade do ganhador.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do sorteio será divulgado no site e nas redes sociais da Promotora no dia 05/09/2024.

7.2. O ganhador será notificado por e-mail e telefone, conforme os dados fornecidos no cadastro.

8. ENTREGA DO PRÊMIO

8.1. O ganhador deverá retirar o prêmio na sede da Promotora, apresentando documento de identificação válido e o CPF.

8.2. Caso o ganhador não possa comparecer para a retirada do prêmio, poderá nomear um representante mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste sorteio implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

9.2. A Promotora reserva-se o direito de alterar quaisquer itens deste regulamento, informando previamente os participantes e sempre buscando garantir a legalidade e a transparência do sorteio.

9.3. Eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas deste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por membros da Promotora.

9.4. Este sorteio é de caráter exclusivamente recreativo e não está vinculado à aquisição de qualquer produto ou serviço.

9.5. A Promotora se compromete a seguir todas as legislações vigentes aplicáveis a promoções comerciais e sorteios.

10. FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

REGULAMENTO RUMO AO NORDESTE

1. DADOS DA PROMOTORA

1.1. Instituição Professor Pasquale Cascino, situada na Av João Dias, nº 2046 – Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04724-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.723/0001-00, denominada adiante apenas como “Promotora”.

2. OBJETIVO DO SORTEIO

2.1. Este sorteio tem como objetivo premiar um participante com uma viagem para o Nordeste, incluindo um acompanhante.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do sorteio, o interessado deverá preencher um cadastro com as seguintes informações: nome completo, telefone, e-mail e data de nascimento.

3.2. A participação é aberta a maiores de 18 anos residentes no Brasil.

3.3. Cada participante poderá se inscrever apenas uma vez. Inscrições duplicadas serão desconsideradas.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O período de participação será do dia 29/07/2024 ao dia 31/07/2024.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será realizado no dia 05/09/2024, às 15h, nas dependências da Promotora.

5.2. O sorteio será realizado de forma aleatória e eletrônica, garantindo a imparcialidade do processo.

6. PREMIAÇÃO

6.1. O prêmio consiste em uma viagem para o Nordeste para o ganhador e um acompanhante, incluindo passagens aéreas de ida e volta e hospedagem de 5 dias e 4 noites em um hotel 4 estrelas nas cidades de Porto Seguro, Maceió ou Aracaju.



6.2. A viagem deverá ser realizada entre os meses de março a junho ou agosto a novembro.

6.3. As despesas com alimentação, traslados e passeios não estão incluídas no prêmio e serão de responsabilidade do ganhador.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do sorteio será divulgado no site e nas redes sociais da Promotora no dia 06/09/2024.

7.2. O ganhador será notificado por e-mail e telefone, conforme os dados fornecidos no cadastro.

8. ENTREGA DO PRÊMIO

8.1. O ganhador deverá retirar o prêmio na sede da Promotora, apresentando documento de identificação válido e o CPF.

8.2. Caso o ganhador não possa comparecer para a retirada do prêmio, poderá nomear um representante mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste sorteio implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

9.2. A Promotora reserva-se o direito de alterar quaisquer itens deste regulamento, informando previamente os participantes e sempre buscando garantir a legalidade e a transparência do sorteio.

9.3. Eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas deste regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por membros da Promotora.

9.4. Este sorteio é de caráter exclusivamente recreativo e não está vinculado à aquisição de qualquer produto ou serviço.

9.5. A Promotora se compromete a seguir todas as legislações vigentes aplicáveis a promoções comerciais e sorteios.

10. FORO



10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.